



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº692/2018.

DE, 13 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.955**, estabelecida na Avenida das Nações SN – Setor Novo Horizonte, deste município, imóvel urbano, localizado no Residencial JP, medindo 23,00 metros de frente – Avenida B, por 23,00 metros de fundos, Limite com Rua 08, por 36,00 metros lado direito – Limite com Lotes 08J e 08M e 36,00 metros lado esquerdo – Limite com Lotes 009C e 019 perfazendo uma área total de 828,00 m² (oitocentos e vinte e oito metros quadrados). Neste município de Ourilândia do Norte – PA.

Parágrafo Único – A alienação do imóvel de que trata o *caput* deste artigo será onerosa para o Município por não haver pagamento com o respectivo recolhimento ao erário, ficando, no entanto, a alienação condicionada à construção **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, indicada no *caput* deste artigo, observadas as condicionantes estabelecidas na Lei Municipal n.º 043/1990 que versa sobre a reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal caso não se efetive o início das obras no lapso temporal nela previsto.

Art. 2.º - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, aos 13 dias do mês de Março de 2018.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P.M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado: 13 de Março de 2018

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete
